

### Ata nº 4/2016

#### Da 6ª reunião plenária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao dia 3 do mês de março de 2016, pelas 14:30, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Prof. Doutor Jorge Reis Novais, e secretariada pelo discente Afonso Massapina, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, nº 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem dos trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: os docentes, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, a Dr.ª Heloísa Oliveira, o Prof. Doutor João Espírito Santo, o Dr. João Lemos Esteves, o Mestre Jorge Veiga Testos, a Prof.ª Doutora Miriam Afonso Brigas, o Prof. Doutor Renato Gonçalves e o Mestre Ricardo Bernardes. Estiveram igualmente presentes os discentes, António Rodrigues, Bruno Miguel Melim, David Pratas Brito, Francisco Marques, Inês Sítima Craveiro, Joana Fernandes Gomes, Leonor do Carmo, Luís de Montellano e Patrícia Garcia.

O discente Lucas Velho esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 do Estatutos da FDL, em representação do Presidente da AAFDL, José Miguel Vitorino.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais, seguindo a ordem de trabalhos definida, iniciou a discussão, perguntando se havia intervenções antes da aprovação do inquérito pedagógico.

O discente Lucas Velho afirmou que se devia elaborar o manual de boas práticas pedagógicas em função dos instrumentos que serviriam de base à avaliação dos docentes.

Instrumentos esses que se traduzem essencialmente em inquéritos aos alunos, frisando que esses documentos foram reduzidos, sintetizador de forma a haver maior adesão e objetividade nos resultados, sem, no entanto, ser demasiado intromissivo.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro frisou que uma semana não chegava, que se devia ter em consideração que os inquéritos deviam circular atempadamente entre os docentes.

O discente Lucas Velho interveio e referiu que o Conselho Pedagógico tinha determinadas atribuições, que este mesmo inquérito visava fazer um apuramento transparente e imparcial, que o trabalho que consolidou estes inquéritos tinha resultado de uma comissão que se havia reunido várias vezes durante tempo suficiente e que por estas múltiplas razões, se o Conselho Pedagógico permitisse que houvesse interferências sobre esta iniciativa, iria limitar a finalidade e a eficiência destes inquéritos.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro manifestou a sua falta de credibilidade na eficiência dos inquéritos neste semestre, sublinhando que deveriam ser adiados para o próximo semestre.

O discente Bruno Miguel Melim respondeu que a questão dos inquéritos não se tratava de um processo unilateral, que na sua formação tinham estado presentes tanto docentes como discentes, e uma vez que nos deparamos com uma grande base de questões que já foram repetidas, não faria sentido adiar algo que nos trará exclusivamente benefícios.

O Prof. Doutor João Espírito Santo afirmou que quanto à realização dos inquéritos, tinha algumas observações, designadamente, nos pontos gerais, que não podia haver articulação, em certas matérias, entre as aulas teóricas e as aulas práticas devido à extensão do conteúdo lecionado respetivo a cada cadeira.

O Mestre Ricardo Bernardes interveio e afirmou que também havia partilhado o texto do inquérito a alguns docentes, e tinha recebido um feedback semelhante, que de facto por vezes o formato das aulas práticas no que dizia respeito à exposição da matéria não correspondia ao que era lecionado nas aulas teóricas.

O discente Lucas Velho sugeriu que nos pontos gerais do inquérito se substituísse a palavra "trabalhos" por "conteúdos".

O discente Bruno Miguel Melim referiu que na questão da articulação entre as aulas teóricas e as aulas práticas, os alunos procuravam docentes que complementassem e não repetissem as aulas teóricas.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais atendeu ao problema de se saber se os alunos não interpretariam de maneira errada as questões, sublinhando que as questões em si deviam ser simplificadas.

O Prof. Doutor João Espírito Santo sugeriu que se substituísse a palavra "articulação" por "coordenação" e que se retirasse a palavra "matéria".

A Dra. Heloísa Oliveira referiu que, no ponto que dizia respeito à questão de o programa ser disponibilizado pelo docente nas aulas práticas, se deviam incluir os respetivos elementos de avaliação.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se haveria consenso nos restantes pontos, se estes poderiam ser aprovados.

O Mestre Jorge Veiga Testos e o Prof. Doutor João Espírito Santo sugeriram fundir o ponto 5 e o ponto 7 que constavam do texto do inquérito.

O Mestre Ricardo Bernardes frisou que a redação do texto dava a entender que os docentes eram obrigados a fornecer outros elementos de avaliação para pessoas que não participassem no decorrer das aulas práticas.

A Dra. Heloísa Oliveira afirmou que entendia ser um dever do docente disponibilizar aos alunos as oportunidades para terem elementos de avaliação, e que essa mesma avaliação não tinha de ser necessariamente baseada na participação e intervenção dos alunos durante as aulas práticas.

Concluídas as intervenções acerca desta questão o Prof. Doutor Jorge Reis Novais procedeu à votação do documento, tendo este sido aprovado por unanimidade.





Seguidamente, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais suscitou algumas perguntas acerca da questão procedimental do inquérito.

A Dra. Heloísa Oliveira respondeu que a pessoa que tinha competências para ajudar na realização dos inquéritos, já não era funcionária na faculdade, sem prejuízo dos inquéritos serem realizados.

O Prof. Doutor Menezes Cordeiro contestou, dizendo que não era justo os docentes serem avaliados com base em algo que não conheciam, o espaço temporal era demasiado reduzido.

Que concordava com o conteúdo, mas não com a sua vigência imediata.

A Dra. Heloísa Oliveira referiu que inicialmente estava contra a realização de inquéritos já neste ano letivo, uma vez que entendia que seria melhor que tivesse lugar após aprovação do Manual de Práticas Pedagógicas, mas que cedeu, pois, havia necessidade de produzir alguns elementos que auxiliassem na criação do manual de boas práticas pedagógicas; no entanto, adotaria a posição do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, que estes inquéritos deveriam ser realizados no final do segundo semestre.

O Mestre Jorge Veiga Testos afirmou que o conteúdo era suficientemente consensual e tendo isso em consideração não deveria haver nenhum entrave, a que os inquéritos fossem realizados imediatamente.

O Prof. Doutor Renato Gonçalves subscreveu as intervenções da Doutora Heloísa Oliveira e do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro.

O Mestre Ricardo Bernardes questionou se a perda do primeiro semestre por não ter sido avaliado não poderia ser colmatada pelo conhecimento de todos de uma avaliação dos docentes no segundo semestre.

O Prof. Doutor Renato Gonçalves abandonou a reunião do Conselho Pedagógico as 15:06.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O discente António Rodrigues interveio e afirmou que efetivamente se podiam fazer este tipo de inquéritos, no entanto não percebia a perspetiva política subjacente a estes, que seria importante ver como decorre o impacto efetivo dos inquéritos durante um semestre em que as pessoas não estão à espera nem estão a par dos mesmos, sublinhando que a própria redação dos inquéritos não comporta uma postura agressiva ou excessiva para os docentes, que se tratam de deveres e obrigações inerentes ao docente.

Findada a discussão deste ponto, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais procedeu à votação da entrada em vigor dos inquéritos, se os mesmos deviam valer para o primeiro semestre. Tendo a proposta sido rejeitada.

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, a saber a aprovação do regimento de queixas pedagógicas, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro interveio e referiu que tinham sido votados os princípios gerais, mas que subsistia uma questão em aberto relacionada com o artigo nº.7, n.º.4.

A discente Inês Sítima interveio e afirmou que acerca desta questão, a interface que existia entre a Associação Académica e o Conselho Pedagógico justificava-se pelo facto de o queixoso ser anónimo, a pessoa física que fazia chegar a queixa era o, e que o Presidente só o poderia fazer se conhecesse a identidade do queixoso.

A Dra. Heloísa Oliveira respondeu que se tratava de um problema de execução, que a competência devia ser do Presidente do órgão.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais procedeu à votação da redação final do regimento de queixas pedagógicas.

Seguidamente procedeu-se à votação da comunicação ao queixoso da decisão de imprescindibilidade da identidade,

Ambas as propostas foram aprovadas.





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, as jornadas pedagógicas, a Dra. Heloísa Oliveira interveio e afirmou que em conformidade com o que tinha dito na última reunião do grupo de trabalho das práticas pedagógicas, em colaboração com a Associação Académica foi redigido um documento final, juntamente com a Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas e o discente Lucas Velho acerca do programa das jornadas pedagógicas, faltando confirmar as pessoas que viriam a participar nessas mesmas jornadas, tendo as datas já sido fixadas.

Finalmente, relativamente ao último ponto da ordem de trabalhos, "outros assuntos", o discente Lucas Velho interveio e referiu algumas situações em que se tinham verificado falhas procedimentais, a saber, no processo de candidatura para as tutorias, a impossibilidade dos alunos de pós-laboral escolherem como cadeira optativa, Medicina Legal, por incompatibilidade de horários, e o caso de algumas notas de Direito Processual Civil não terem ainda sido lançadas.

O Mestre Ricardo Bernardes respondeu que quanto à questão das tutorias, o problema em si ainda era mais extenso, o próprio júri, não tinha sido informado que o concurso já tinha sido aberto, tendo sublinhado que iria falar com o Dr. João Ascenso para alertá-lo desta situação, referindo que não foi dada a devida publicidade ao processo de candidaturas.

O Prof. Doutor João Espírito Santo sugeriu que o Conselho Pedagógico sensibilizasse a Direção acerca da revisão de provas, que não era expectável que o docente soubesse da existência de pedidos de revisão de provas por mero depósito na plataforma informática e que se deveria sensibilizar a direção para introduzir no sistema alertas para o email dos docentes.

O discente Francisco Marques afirmou que os pedidos de revisão de prova constavam na plataforma on-line da secretaria virtual, mas que, não obstante, a Divisão Académica devia começar a notificar os docentes.

Concluída a discussão sobre os vários pontos definidos da ordem de trabalhos, a próxima reunião ficou agendada para o dia 29 de março às 14 horas.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Deram-se por encerrados os trabalhos às 15:53.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)